



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO Nº 037/2023

PROCESSO SEI 04016-00086332/2021-98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**, PARA FORNECIMENTO DE OPME PARA OS PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Dr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, domiciliado nesta Capital Federal, **RG n.º 700.367 SSP/TO**, inscrito no **CPF sob o nº 958.947.133-15** e seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação **OAB/DF nº 11.152**, **CPF nº 316.531.381-49**, e do outro lado a empresa **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.595.271/0001-05, estabelecida à Rua dos Inocentes nº 506, Bairro Socorro, São Paulo/SP CEP: 04.764-050, telefone: (11) 5694-7755 / (11) 3378 8900 / (11) 99395 13 75, e-mail: fiscal@biotronik.com/simone.silva@biotronik.com/licitacao@biotronik.com neste ato representada por sua Procuradora Sra. **SIMONE BARBOSA DA**

SILVA, portadora do **RG nº 33696681-7 SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 329.988.278-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 097/2021, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de aproximadamente 5% (*cinco por cento*) ao CONTRATO n.º **097/2023** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([124463988](#)), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** quanto ao Acréscimo ([125528475](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([127831865](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 38/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([127430896](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) O acréscimo de aproximadamente 5% (*cinco por cento*) do valor do Contrato, ao item 6 do Contrato n.º 097/2023.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após assinatura do presente termo aditivo, o valor da contratação SERÁ ALTERADO, de acordo com o pedido de acréscimo ao item 6 apresentado pela área demandante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do contrato com o acréscimo passará de **R\$ 1.830.716,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil setecentos e dezesseis reais)** para **R\$ 1.922.058,62 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, conforme o descritivo abaixo:.

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	ADITIVO	QUANTITATIVO TOTAL ANUAL (INICIAL +ADITIVO)	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL CONTRATO	VALOR TOTAL CONTRATO + ADITIVO
6	3477	CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA, SEMICOMPLACENTE, BALÃO COM DIÂMETRO 2 A 7 MM E COMPRIMENTOS DIVERSOS, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,018/OTW.	R\$ 499,14	183 unidades	333 unidades	R\$ 91.342,62 (aproximadamente 5%)	R\$ 1.830.716,00	R\$ 1.922.058,62

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no CONTRATO 097/2023 ([110912359](#)).

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das parte.

CONTRATANTE

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA

SIMONE BARBOSA DA SILVA Procuradora
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BARBOSA DA SILVA, RG nº 336968817 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 28/12/2023, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 05/01/2024, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129041729)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=129041729)
verificador= **129041729** código CRC= **6883A2C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br

04016-00086332/2021-98

Doc. SEI/GDF 129041729

Criado por [00015189](#), versão 4 por [00015189](#) em 12/12/2023 11:25:56.